



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0003287-94.2025.6.27.8000
INTERESSADO	: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ASSUNTO	: Contratação direta por inexigibilidade. Capacitação de servidores(as).

Decisão nº 3050 / 2025 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de solicitação da Assistência de Capacitação – ASCAP, por meio da qual se requer autorização para contratação do curso "**CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC) COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA IN SGD/ME Nº 94/22 DO CNJ E OS DITAMES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21 (NLLC)**", a ser realizado pela empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, com carga horária de 24 horas/aula, na modalidade online (ao vivo), para 18 (dezoito) servidores deste Tribunal, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2025, ao custo total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta e documentação constantes dos autos.

A ASCAP apresentou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. nº 2445088), Termo de Referência (doc. nº 2444939) e juntou os documentos exigidos pela legislação vigente, dentre eles: atestado de capacidade técnica (docs. nº 2444233), certidões de regularidade fiscal, FGTS, trabalhista e consolidada do TCU (docs. nº 2444238 e 2444915), bem como documentos que comprovam a razoabilidade do valor (doc. nº 2444910).

A SEPEO (doc. nº 2452426) confirmou a disponibilidade orçamentária para custear a despesa.

A Supervisão de Controle Interno e Apoio à Gestão – SUCIG (doc. nº 2453000) manifestou-se favoravelmente à contratação por inexigibilidade, assim como a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer nº 777/2025 (doc. nº 2453206), reconhecendo a viabilidade da contratação direta, com base nos arts. 23, § 4º, 72, caput e incisos I a VII, e 74, inciso III, alínea "f", §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 9º, 10, 12, 13, §5º, 16, caput e §1º, e 32 da Portaria TRE-MA nº 205/2023.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do curso "**CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC) COM O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) E COMUNICAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA IN SGD/ME Nº 94/22 DO CNJ E OS DITAMES NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/21 (NLLC)**", a ser realizado pela empresa **ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)**, conforme as condições estabelecidas nos autos, destinado à capacitação de 18 (dezoito) servidores deste Tribunal.

Por fim, determino a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

À Seção de Análise e Licitações para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho.

São Luís/MA, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 09/05/2025, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2457348** e o código CRC **FDDD253C**.

0003287-94.2025.6.27.8000 | 2457348v5

